



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 40/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30/06/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 30/06/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

87/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Afeta a área urbana como bem público de uso comum do povo, destinada a Rua Álvares Maciel, na forma e condições que especifica.

88/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação Avivar (CNPJ 43.999.130/0001-92), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 9.453, de 14 de maio de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Aldorando Queiroz de Macedo Junior e Yata Anderson Cunha Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

89/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxilio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxilio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Maria José Fratari (CNPJ 21.332.705/0001- 86), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 25.206, de 04 de dezembro de 2024, provenientes de Emenda Impositiva da Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

90/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a criação dos Projetos "Jovem Agente de Administração" e "Preparação para o Futuro" e dá outras providências.

91/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.213, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovado por unanimidade

01/07/2025

Presidente



92/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI (CNPJ 05.634.614/0001-49), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 9.794, de 19 de maio de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Adeilton José, Alice Drummond, Fabiana Brito, Francisco Tomaz, Jair Marques, Odeemes Braz, Renato Moura e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 280.935,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

84/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/84/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que concede auxílio financeiro à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, no valor de R\$ 54.645,00, no exercício de 2025, com recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Edmar Machado, Adeilton José, Francisco Tomaz e Vilsomar Paixão.

A abertura de crédito adicional especial prevista no art. 3º do projeto exige fonte legal e disponibilidade orçamentária. A fonte indicada — anulação parcial de dotações orçamentárias — está plenamente respaldada no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

85/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/85/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que concede subvenção e auxílio financeiro à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, por meio de Termo de Fomento, para o exercício de 2025, com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recursos oriundos de emendas impositivas dos vereadores Edmar Machado, Adeilton José, Francisco Tomaz e Vilsomar Paixão.

A abertura de crédito adicional especial prevista no art. 3º do projeto exige fonte legal e disponibilidade orçamentária. A fonte indicada — anulação parcial de dotações orçamentárias — está plenamente respaldada no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/1964.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

86/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PROJETO DE LEI CM/86/2025, subscrito pela prefeita municipal de Ituiutaba Leandra Guedes Ferreira, que concede auxílio financeiro ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG, no valor de até R\$ 80.000,00, para investimento na nova sede da Delegacia da Mulher de Ituiutaba – DEAM, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 7.939/2025.

O projeto autoriza abertura de crédito adicional especial, com indicação da fonte de recursos que se dará por superavit financeiro, conforme autorizado pelo Art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320/1964, portanto, o procedimento previsto é legal, constitucional e orçamentariamente equilibrado.



Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

84/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e das outras providências

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 2.164, de 04 de fevereiro de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Adeilton José, Francisco Tomaz e Vilsomar Paixão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

85/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Jair Marques, Pedro Donizete, Roberto Soares e Yata Anderson.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

86/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEPL (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 7.939, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

83/2025 PLO - Mesa Diretora

PROJETO DE LEI CM/83/ DE 2025

Altera o anexo I das emendas impositivas da lei nº 5.416, de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I das Emendas Impositivas da Lei nº 5.416, de 26 de dezembro de 2024, conforme o disposto no art. 82-A da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

79/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza doação de imóveis em regularização fundiária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, aos atuais ocupantes, as unidades residenciais edificadas através do Programa FNHIS habitações de interesse social, integrantes do Residencial Tupa II, desta cidade, com as seguintes identificações:

01 Lote de terreno urbano definitivo de nº 24, com a área de 200,00m², cadastrado sob nº SO-31-01-08-24, pertencente à quadra nº 03 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, formada pelas Ruas Carlos Drummond de Andrade, Flávio Oliveira Vilela, João Batista Pacheco e Vereador Marinho Dias, situado nesta cidade na Rua Carlos Drummond de Andrade, lado par, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Flávio Oliveira Vilela, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Carlos Drummond de Andrade; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 06; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 25; e finalmente 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 23; com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 104.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

19/2025 MOC - Vereador Professor Vinicius

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Vinicius Faria De Oliveira – Prof. Vinicius, encaminha está MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a Associação de Pais e Filhos Excepcionais (APAE) e as professoras Larissa Guimarães Ferreira e Juliane Aline Russo.

Deferida

20/2025 MOC - Vereador Rodrigo Tomaz

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, encaminha está MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à Assembleia de Deus Missão, pela realização do 18º Congresso Infantil, que ocorrerá entre os dias 20 a 22 de junho de 2025.

Deferida

2.9. Palavra Franca



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura